

missão foi designada através da Portaria nº 1.239/16/GAB/SEJUS, de 28.07.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.131.597, que expirou no dia 28.09.2016, o que foi insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.434/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 017/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.231/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, publicada no DOE N. 110, de 17.06.2016, no qual responde como acusado o servidor **RONALDO DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.550, que expirou no dia 18.09.2016, o que foi insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2435/GAB/SEJUS. Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GISELLE FERNANDES MACHADO**, Assessora Técnica - matrícula nº 300131388, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01/11/2016 a 15/11/2016, em substituição ao servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**, Professor Classe C - matrícula nº 300051121, por motivos de férias, conforme Portaria nº 1651/GAB/SEJUS, de 15/09/2016, assumindo a Gerência Executiva da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1.240/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.240, DE 31/10/2016. CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339039	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2045.2130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Desenvolver ações de defesa e promoção de direitos	339139	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

PORTARIA Nº 1234/2016-GAB/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia proferida na 172ª (centésima septuagésima segunda) Reunião, conforme a Ata publicada no Diário Oficial do Estado nº 196, do dia 19.10.2016, a qual aprovou a remoção dos Defensores Públicos Dr. Leandro de Almeida Mainardes, Dr. Diego Cesar dos Santos e Dr. João Verde França Pereira de suas respectivas titularidades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1211/2016-GAB/DPE, de 24 de outubro de 2016, a qual removeu, a pedido, os Defensores Públicos acima referidos e os convocou a se apresentarem nas respectivas defensorias, a partir de 24 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 216/2016/DPE/NJP, datado de 21 de outubro de 2016, de lavra dos Excelentíssimos Doutores Diego Cesar dos Santos e João Verde França Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Defensor Público Dr. LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES da função de Coordenador do Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Ji-Paraná (4ª DPTE de Ji-Paraná), diante de sua remoção para a 25ª DPTE de Porto Velho.

Art. 2º DISPENSAR o Defensor Público Dr. DIEGO CESAR DOS SANTOS